



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – *Campus* Sobral

EDITAL Nº 01/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE/EQUIDADE
2024/2026**

A Universidade Federal do Ceará torna público o presente edital para o preenchimento de cadastro de reserva, para integrar o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- PET Saúde/Equidade 2024-2026 (Edital nº 11, DE 16 de setembro de 2023), acadêmicos do curso de Medicina, Odontologia, Psicologia e Economia da UFC, *campus* Sobral, a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor este programa, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Sobral.

1. PET Saúde/ Equidade:

O PET Saúde/Equidade é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de integração ensino-serviço-comunidade orientadas para as Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) de Sobral sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, deficiências e suas interseccionalidades na formação e no trabalho na saúde com a perspectiva de refletir no seu empoderamento e nas práticas de trabalho. Além disso, pretende qualificar os processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e UFC, de modo a promover a equidade, envolvendo como público alvo as ACS, que são uma força de trabalho merecedora de atenção, formação e atualização contínuas, por serem a ponte entre os serviços de saúde, a comunidade e as famílias, atuando em contextos sociais, ideológicos, políticos e técnicos, sob demandas de diversas naturezas, estabelecendo, assim, uma relação continuada de cuidado, no município de Sobral para os anos de 2024 a 2026.



O projeto aprovado do PET Saúde/Equidade da UFC, *campus* Sobral, com previsão de término em 30 de abril de 2026, não terá férias e nem licenças para os bolsistas, bem como, não irá parar em situação de greve. Para viabilizar os objetivos previsto estão formados grupos tutoriais, compostos por docentes (tutores), trabalhadores do SUS (preceptores) e discentes.

2. Requisitos para inscrição, carga horária, valor da bolsa, número e distribuição das vagas por modalidade

2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de bolsista de acordo com as necessidades do projeto e vagas dos respectivos cursos;

2.2 Dos candidatos classificados para o preenchimento do cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários (cadastro de reserva) e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.3 Os estudantes bolsistas e/ou voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada;

2.4 Os estudantes bolsista selecionados deverão cumprir carga horária de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais. Para isso, devem disponibilizar obrigatoriamente um turno integral durante manhã e/ou tarde para as atividades. Caso o estudante não disponha de um turno integral para as atividades será automaticamente desligado. Além disso, deverá comparecer às reuniões dos grupos tutoriais com a sazonalidade que lhe for conferida. A falta de assiduidade nas atividades do programa poderá implicar no desligamento imediato do estudante do programa PET Saúde/Equidade;

2.5 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Equidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.6 Não ter nenhum tipo de bolsa (PIBIC, PIBID, MONITORIA REMUNERADA, PIBEX, PET ou equivalentes);

2.7 Ter IRA igual ou superior a 7,0 (sete) e nenhuma reprovação (nota e/ou falta);



2.8 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva, da UFC, *campus* Sobral, dos cursos da área da saúde e humanas vinculados ao programa, ou seja, Medicina, Odontologia, Psicologia e Economia.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico **petequidadeufcsobral@gmail.com** entre os dias 30 de junho a 04 de julho de 2025, enviados até às 17:00 do dia 04 de julho de 2025. O assunto do e-mail deverá ser: **INSCRIÇÃO PET SAÚDE/EQUIDADE**. Deverão ser enviados os seguintes documentos em **um único e-mail**.

3.2 Os estudantes aptos a participar devem estar **regularmente matriculados** e cursando o **período letivo 2025.1** de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	SEMESTRES
MEDICINA	2º ao 4º
ODONTOLOGIA	2º ao 6º
PSICOLOGIA	2º ao 6º
ECONOMIA	2º ao 6º



3.4. Deveram ser encaminhados por email os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico Acadêmico atualizado comprovando matrícula no semestre em curso e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Currículo no formato Plataforma Lattes com comprovações;
- d) Cópia do CPF, RG ou carteira de motorista.
- e) Comprovante de endereço (Sobral).

3.5. A não inclusão de todos os documentos relacionados acima implicará na desclassificação do candidato.

4. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE:

4.1 São atribuições do estudante bolsista e voluntário:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde/Equidade UFC, *campus* Sobral;
- II. Participar durante a sua permanência no PET Saúde/Equidade UFC, *campus* Sobral, de todas as atividades programadas pelo docente tutor e preceptor;
- III. Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- IV. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico ao longo dos 12 meses, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de participante do PET Saúde/Equidade nesses trabalhos;
- V. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante nos territórios visitados, vinculados ao PET Saúde/Equidade, de acordo com as ações do seu grupo tutorial;
- VI. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/Equidade 2024-2026, UFC, *campus* Sobral, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- VIII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. PROCESSO SELETIVO:

5.1 A seleção compreenderá a análise do Histórico Acadêmico e do Currículo no formato Plataforma Lattes com comprovações;

5.3 A análise do currículo e histórico será classificatória, considerando os seguintes critérios nessa ordem:



- a) Monitoria de disciplinas relacionadas com a Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde;
- b) Participação de pelo menos 6 meses em projeto de pesquisa ou extensão na área de Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde;
- c) Trabalhos apresentados em congressos/eventos científicos na área de Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde;
- d) Módulos/disciplinas cursadas na área de Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde;
- e) Nota do IRA;

5.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 04 de julho de 2025 na coordenação dos cursos da UFC envolvidos no Edital.

5.4 Os estudantes selecionados e convocados deverão preencher e assinar o termo de compromisso em data a ser definida. O não comparecimento para assinar o termo implicará na desclassificação do candidato.

5.5 O estudante deverá preencher uma declaração de ciência de não acúmulo de bolsa PET Saúde e ou bolsa de ensino, pesquisa e extensão.

*Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios para classificação final, obedecendo a seguinte ordem: 1º critério: semestre letivo mais avançado e 2º critério: maior idade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET Saúde/Equidade - 2024/2026, presentes no Edital nº. 11 de 16 de setembro de 2023;

6.2 O aluno bolsista será desligado do grupo diante das seguintes situações:

I- Conclusão, trancamento de matrícula;

II- Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

III- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;

IV- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pelo coordenador do grupo tutorial.

6.3 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde/Equidade 2024-2026 com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa;

6.4 A Coordenação do PET-Saúde/Equidade UFC atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;



6.5 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão analisados e resolvidos pela coordenação do curso envolvido.

Sobral, 27 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Mário Áureo Gomes Moreira', is positioned above the printed name and title. The signature is fluid and cursive.

Prof. Mário Áureo Gomes Moreira
Diretor
Campus da UFC em Sobral

Mário Áureo Gomes Moreira

Diretor do *campus* da UFC-Sobral